



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 156, DE 06 DE Dezembro DE 2013.

Publicidade
Em 18 de dezembro de 2013
no jornal Itaboraí Ed. 607
según 30075

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS
LOTES DE NºS 10 e 11 DA QUADRA 172,
DO LOTEAMENTO ALTO DO SAPÊ, NA
FORMA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis constituídos dos Lotes de nºs 10 E 11, da Quadra de nº 172, do Loteamento Denominado Alto do Sapê, com superfície total de 1.200,00m² (Um mil e duzentos metros quadrados), localizados no 1º Distrito deste Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 3561/2013.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de uma Unidade Básica de Saúde, visando expansão do atendimento da saúde da família, para as localidades de Alto da Boa Vista, Alto do Sapê e Santo Expedito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 06 de dezembro de 2013.

HELIL CARDOZO
Prefeito